



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **LEI Nº 1.656, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.555, de 15 de Junho de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.555, de 15 de Junho de 2009, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2010, alterando a atividade a seguir:

<b>AÇÕES/ PROJETOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<p>3 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços 03 Saneamento Básico 3.1.90.04.00 Contratação Tempo Determinado FR-MUNICIPAL</p> <p><b>COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO</b></p> <p>Exercício de 2010: R\$ 43.228,76</p>	<p>- Contratação Temporária de Servidores.</p>
<b>AÇÕES/ PROJETOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<p>3 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços 05 Praças, Parques e Jardins 3.1.90.04.00 Contratação Tempo Determinado FR-MUNICIPAL</p> <p><b>CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b></p> <p>Exercício de 2010: R\$ 11.759,21</p>	<p>- Contratação Temporária de Servidores.</p>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
<p>3 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços 09 Vias e Logradouros Públicos 3.1.90.04.00 Contratação Tempo Determinado FR-MUNICIPAL</p> <p><b>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b></p> <p>Exercício de 2010: R\$ 77.995,12</p>	<p>- Contratação Temporária de Servidores.</p>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de Junho de 2010.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Anaise Cristina De Grande**  
Assessora Administrativa